



São Carlos  
Capital da Tecnologia

# *Câmara Municipal de São Carlos*

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

**LEI Nº 23.255**

**DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 23.151, de 27 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, e dá outras providências.”.**

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei delega ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE, a competência para lançamento, fiscalização e arrecadação da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares – TMRSD – e a da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS.

**Art. 2º** Em razão do disposto no artigo anterior, o art. 1º, da Lei Municipal nº 23.151, de 27 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, e alterações posteriores”, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

*“VIII- lançar, fiscalizar e arrecadar a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares – TMRSD – e a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 16 de abril de 2025.

**ANTONIO DONATO NETTO**  
Prefeito Municipal

**WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Relações Legislativas

**Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se**